



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 08 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.049

### VALORES REGISTRADOS

REF.: Pregão Eletrônico- 058/2024 - Registro de Preços  
Objeto: Futura aquisição de material de consumo médico hospitalar para atendimento aos usuários SUS da Rede Municipal de Guaratinguetá.

### VALORES REGISTRADOS

FORNECEDOR: ALFALAGOS 05.194.502/0004-67

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0004 AGULHA HIPODÉRMICA, 13 X 4, 5 ESTERIL, DESCARTAVEL	2.000,00	0,050	100,000	76,11%
0034 GAZE HIDROFILO EM ROLO NAO ESTERIL	2.500,00	56,420	141.050,000	50,66%
0058 HASTE PARA HIGIENE, POLIPROPILENO FLEXIVEL, PONTAS	1.000,00	1,670	1.670,000	50,30%
0077 CLOREXIDINA 20MG/ML (2%), SOL AQUOSA, ALMOTOLIA, VIA	7.500,00	2,890	21.675,000	63,81%
0078 SERINGA DESCARTAVEL 3 ML BICO LUER SLIP:	1.000,00	0,100	100,000	97,47%
0080 SERINGA DESCARTAVEL 10ML BICO LUER SLIP	2.500,00	0,200	500,000	96,38%
0083 CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML(0, 9%), INJ, BOLS S/PVC(EQUIV SF	55.000,00	4,470	245.850,000	71,36%
0103 TESTE DE GRAVIDEZ TIRA REATIVA, QUALITATIVA TESTE RAPIDO	5.000,00	0,600	3.000,000	93,73%
0108 SERINGA DESC.PLAST.APIR.TRANSP.CORPO GRAD.MIL.BICO SLIP	10.000,00	1,110	11.100,000	67,57%
0109 SERINGA DE 60 ML C/ BICO CATETER, EQUIP. DA PLASTICA	3.000,00	0,950	2.850,000	76,89%
0117 COMPRESSA DE GAZE HIDROFILO 09 FIOS P/CM2, 8 CAMADAS,	2.000,00	16,000	32.000,000	51,95%
0125 COMPOSTO PROTETOR ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS VIT.A, VIT.	3.000,00	5,390	16.170,000	72,52%
0132 SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G, CREM DERM, BIS/POTE,	3.000,00	4,340	13.020,000	70,39%
0141 GARROTE ADULTO PARA PUNÇÃO VENOSA	200,00	19,720	3.944,000	51,78%
QTD: 14		VALOR TOTAL:	493.029,000	

FORNECEDOR: ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA 24.479.444/0001-10

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0118 DISPOSITIVO MASCULINO PARA INCONTINENCIA URINARIA 31-35	2.000,00	20,000	40.000,000	-225,65%
QTD: 1		VALOR TOTAL:	40.000,000	

FORNECEDOR: CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA 07.569.029/0001-38

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0126 GEL P/ CURATIVOS CARBOXIMETILCELULOSE SODICA	1.500,00	80,300	120.450,000	5,13%
0128 COBERTURA NAO ADERENTE COM ASSOCIAÇÕES, MEDINDO 10 X	2.000,00	122,410	244.820,000	5,32%
0130 CURATIVO ADESIVO MEDINDO 12, 5X12, 5CM,	1.500,00	211,560	317.340,000	0,00%
0140 SOLUÇÃO COM POLIHEXANIDA 0,1 A 0,2% (PHMB)	2.500,00	63,590	158.975,000	7,08%
QTD: 4		VALOR TOTAL:	841.585,000	



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 08 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.049

### VALORES REGISTRADOS

FORNECEDOR: CIRURGICA SAO JOSE LTDA

55.309.074/0001-04

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0009 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X12MM C/BISEL	20.000,00	0,060	1.200,000	74,93%
0030 COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE COR AMARELO	5.000,00	5,150	25.750,000	71,49%
0084 CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML(0, 9%), INJ., BOLS S/PVC(EQUIV SF	2.000,00	5,350	10.700,000	67,07%
0095 SONDA URETRAL EM PVC, NUMERO 8, 35 CM, SILICONIZADA,	10.000,00	0,490	4.900,000	63,06%
0096 SONDA URETRAL EM POLIVINIL FLEXIVEL TRANSPARENTE 35 CM	25.000,00	0,480	12.000,000	63,82%
0097 SONDA URETRAL EM PVC, NUMERO 12, 35 CM, SILICONIZADA,	70.000,00	0,490	34.300,000	63,06%
QTD: 6		VALOR TOTAL:	<b>88.850,000</b>	



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 08 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.049

### VALORES REGISTRADOS

FORNECEDOR: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA

04.063.331/0001-21

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0003 ÁGUA OXIGENADA	25.000,00	1,410	35.250,000	74,50%
0010 AGULHA REMOVÍVEL COLETA MÚLTIPLA VÁCUO E/OU ASPIRAÇÃO	50.000,00	0,230	11.500,000	43,97%
0011 AGULHA REMOVÍVEL COLETA MÚLTIPLA VÁCUO E/OU ASPIRAÇÃO	50.000,00	0,230	11.500,000	56,31%
0019 AVENTAL DESCARTÁVEL, EM NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO	65.000,00	8,000	520.000,000	51,71%
0020 AVENTAL DESC.NÃO TECIDO 100% POLIPROP.CAMISOLA 50GR/M²	20.000,00	2,220	44.400,000	41,53%
0021 CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL SMS FENESTRADO ESTÉRIL	10.000,00	2,870	28.700,000	36,92%
0028 CATETER DESCARTÁVEL, NUMERO 20, TIPO ÓCULOS, P/	3.000,00	0,880	2.640,000	86,98%
0031 COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 7LITROS COR	5.000,00	3,400	17.000,000	74,46%
0032 COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 100 % ALGODÃO, MEDINDO 15	25.000,00	0,870	21.750,000	93,31%
0035 ATADURA DE RAYON, (7, 5 CM X 5 M)	2.500,00	5,000	12.500,000	79,26%
0036 CONJUNTO DE TORNEIRINHA 3 VIAS EM POLIPROPILENO E	100,00	0,800	80,000	40,39%
0037 CURATIVO ADESIVO PÓS PUNÇÃO, ANTIALÉRGICO, 2,0 CM,	1.000,00	13,000	13.000,000	66,86%
0038 DISPOSITIVO INFUSAO VENOSA PERIFERICA CAL.21G COM	6.100,00	0,330	2.013,000	68,94%
0039 DISPOSITIVO INFUSAO VENOSA PERIFERICA CAL.23G COM	8.600,00	0,330	2.838,000	65,75%
0040 DISPOSITIVO P/INFUSAO VENOSA PERIFERICA P/COLETA VACUO	10.000,00	0,400	4.000,000	78,79%
0041 DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA PERIFERICA 25 G	2.500,00	0,330	825,000	36,08%
0042 DISPOSITIVO P/INF.VENOSA PERIF.P/COLETA VACUO C/DISP.SEG.	2.000,00	0,490	980,000	85,09%
0043 ELETRODO DESCARTAVEL, ADULTO, DORSO ESPUMA, TRAMA	2.500,00	0,230	575,000	99,07%
0047 ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL COLLINS, EM POLIESTIRENO,	7.000,00	1,330	9.310,000	61,80%
0048 ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO M - LUBRIFICADO	10.000,00	1,330	13.300,000	61,80%
0049 ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO G - LUBRIFICADO	4.000,00	1,690	6.760,000	51,46%
0055 FITA ADESIVA CIRURGICA NAO TECIDO VISCOSE, NA COR BEGE,	6.000,00	3,000	18.000,000	79,65%
0056 FITA ADESIVA CIRURGICA NAO TECIDO VISCOSE, NA COR BEGE,	5.000,00	5,000	25.000,000	72,06%
0057 GEL CONDUTIVO PARA ULTRASSONOGRAFIA INODORO, PH	3.000,00	3,800	11.400,000	67,30%
0061 LAMINA DE BISTURI, ACO CARBONO, NUM.11, ESTERIL	1.000,00	0,210	210,000	70,53%
0062 LAMINA DE BISTURI, ACO INOX, NUM.15, ESTERIL	2.500,00	0,210	525,000	70,53%
0063 LAMINA DE BISTURI EM ACO CARBONO 12 ESTERIL.	15.000,00	0,210	3.150,000	70,53%
0064 LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL 70 CM X 50 M	7.000,00	9,210	64.470,000	69,63%
0073 MICRO NEBULIZADOR COM MASCARA; EM POLIVINIL; ADULTO;	100,00	6,000	600,000	79,82%
0076 CLOREXIDINA, GLICON 20MG/ML, SOL DEGERMANTE, ALMOT	1.000,00	2,360	2.360,000	60,84%
0091 Sonda URETRAL TIPO FOLEY LÁTEX SILICONADA, COM 2 VIAS,	50,00	2,530	126,500	62,06%
0092 Sonda LEVINE PARA SONDAGEM GASTRICA N. 6	600,00	0,770	462,000	71,69%
0094 Sonda URETRAL EM POLIVINIL FLEXIVEL TRANSPARENTE 35 CM	600,00	0,510	306,000	61,56%
0098 Sonda URETRAL EM PVC, NUMERO 14, 35 CM, NAO	100,00	0,550	55,000	58,54%
0099 Sonda URETRAL EM PVC, NUMERO 16, 35 CM, SILICONIZADA,	100,00	0,570	57,000	57,03%
0102 PULVERIZADOR MANUAL USO DOMESTICO, 300ML, GARRAFINHA,	300,00	8,000	2.400,000	26,81%
0104 MICRO NEBULIZADOR, PVC, TAM.INFANTIL, CAPAC.20ML, EXT.1,	100,00	5,800	580,000	80,48%
0106 Sonda DE ASPIRACAO OROTR., SEM VALVULA, PVC, (CAL.10),	15.000,00	0,530	7.950,000	70,39%
0110 CANULA TRAQUEO DESC.PVC CONEC.15MM DI 5, 5MM DE 7, 7MM	3,00	360,830	1.082,490	3,61%
0113 FRASCO PARA DIETA EM POLIETILENO, DESCARTAVEL, DE 300	70.000,00	0,710	49.700,000	70,04%
0114 EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE DIETAS ENTERAIS EM PVC NA	50.000,00	0,900	45.000,000	68,16%
0120 BOLSA COLETORA DE URINA PARA PERNA 500ML	2.000,00	18,000	36.000,000	42,43%
0122 CONJ.SONDA P/GASTROSTOMIA MICKEY 20FR 1,0CM ADAP.VALV.	3,00	2.000,000	6.000,000	13,59%
0131 COBERTURA ABSORVENTE COM ASSOCIAÇÕES MEDINDO 10 CM	3.000,00	35,100	105.300,000	-1.606,70%
0134 VASELINA LIQUIDA 100%, LIQUIDA, ALMOT 100 ML, DERMATO	100,00	4,150	415,000	55,26%



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 08 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.049

### VALORES REGISTRADOS

0135 BOTA UNNA 10 CM X 9 CM, CURATIVO DE LESOES DE MEMBROS	200,00	20,000	4.000,000	55,07%
0144 ADAPTADOR AGULHA A VACUO SEGURANCA	200,00	0,660	132,000	0,12%
0146 TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO EM PLASTICO TAMPA	2.500,00	0,500	1.250,000	37,36%
QTD: 48			VALOR TOTAL:	1.145.451,990

FORNECEDOR: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA 56.081.482/0001-06

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0001 ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA, (14CMX1, 5CM)X(1, 5CM),	1.000,00	4,860	4.860,000	49,23%
0005 AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL MEDINDO 20 X 5,5 MM (24	10.000,00	0,050	500,000	74,21%
0006 AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25X0, 7MM C/ BISEL	27.000,00	0,050	1.350,000	75,47%
0007 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL NAS DIMENSÕES DE 25X8	27.000,00	0,050	1.350,000	77,47%
0008 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30X08MM	22.000,00	0,050	1.100,000	73,75%
0012 GERAIS ALCOOL ETILICO 70%, GEL DERMAT, FR C/ VALV. PUMP	2.000,00	5,150	10.300,000	64,69%
0013 GERAIS ALCOOL ETILICO 70%, SOL DERM, FR PLASTICO C/	10.000,00	8,800	88.000,000	75,63%
0015 ATADURA DE CREPE, DE 12 CM DE LARGURA X 1, 80M DE	35.000,00	0,540	18.900,000	94,06%
0029 COLETOR URINARIO COMPLEMENTAR EM PVC (BOLSA E	3.000,00	3,650	10.950,000	51,55%
0044 EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS	2.000,00	0,850	1.700,000	72,16%
0052 TUBO EXTENSOR, N 10, USO EM URODINAMICA	200,00	3,000	600,000	73,68%
0053 FITA TESTE P/AUTOCLAVE, 19MMX30M, ROLO	1.000,00	3,950	3.950,000	64,08%
0059 DETERGENTE ENZIMÁTICO FRASCO DE 1000 ML	400,00	14,400	5.760,000	61,32%
0071 LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL NITRILICA	15.000,00	22,000	330.000,000	31,82%
0072 LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL NITRILICA TAMANHO	10.000,00	22,000	220.000,000	31,82%
0079 SERINGA DESCARTAVEL 5 ML SEM AGULHA	2.000,00	0,120	240,000	73,11%
0081 SERINGA DESCARTAVEL SILICONIZADA LUER SLIP 20ML	5.000,00	0,290	1.450,000	61,77%
0082 CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML(0, 9%), INJ, BOLS S/PVC/EQUIV SF	3.000,00	8,210	24.630,000	56,51%
0085 SONDA URETRAL TIPO FOLEY LÁTEX SILICONADA, COM 2 VIAS,	100,00	2,220	222,000	66,70%
0086 SONDA URETRAL TIPO FOLEY LÁTEX SILICONADA, COM 2 VIAS,	30,00	2,220	66,600	66,70%
0087 SONDA URETRAL TIPO FOLEY LÁTEX SILICONADA, COM 2 VIAS,	200,00	2,220	444,000	66,70%
0088 SONDA URETRAL TIPO FOLEY LÁTEX SILICONADA, COM 2 VIAS,	600,00	2,220	1.332,000	66,70%
0101 TERMOMETRO CLINICO DIGITAL ORAL E AXILAR 30A 44°	300,00	11,700	3.510,000	35,61%
0136 LIDOCAINA, CLORID. 100MG/ML, SOL. DERMATOL, FR SPR,	24,00	48,400	1.161,600	55,10%
0137 LIDOCAINA, CLORIDRATO 20MG/G, GEL DERMATO, BISN/TU,	3.000,00	6,000	18.000,000	51,65%
QTD: 25			VALOR TOTAL:	750.376,200

FORNECEDOR: ESF II PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA 48.921.961/0001-65

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0124 CURATIVO NAO ADESIVO, ALGINATO DE CALCIO, (10X10CM),	2.000,00	7,890	15.780,000	64,32%
0129 COBERTURA DE FIBRAS POLIABSORVENTES E TLC-AG	1.000,00	150,080	150.080,000	-0,00%
QTD: 2			VALOR TOTAL:	165.860,000

FORNECEDOR: FABRICIO DE RAMOS CIA LTDA EPP 15.725.489/0001-36

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0002 REAGENTES QUÍMICOS, ÁGUA DESTILADA	4.000,00	8,800	35.200,000	63,38%
0054 FITA ADESIVA DE PAPELARIA, CREPE, RESINA BORRACHA, ALTA	5.000,00	3,850	19.250,000	37,36%
0060 HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%	3.000,00	2,860	8.580,000	69,49%
QTD: 3			VALOR TOTAL:	63.030,000



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 08 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.049

### VALORES REGISTRADOS

FORNECEDOR: HOFFMANN E GOMES LTDA EPP 08.093.976/0001-68

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0045 FITA ADESIVA CIRÚRGICA, EM TECIDO 100% ALGODÃO, BRANCA	7.500,00	8,000	60.000,000	77,89%
0046 FITA ADESIVA CIRÚRGICA ALGODÃO, BRANCO, ADESIVO	2.500,00	5,000	12.500,000	63,32%
0089 SONDA URETRAL TIPO FOLEY LÁTEX SILICONADA, COM 2 VIAS,	300,00	2,440	732,000	63,41%
0090 SONDA URETRAL TIPO FOLEY LÁTEX SILICONADA, COM 2 VIAS,	100,00	2,440	244,000	63,41%
0100 SONDA URETRAL EM PVC, NUMERO 18, 35 CM, NAO	100,00	0,570	57,000	57,03%

QTD: 5 VALOR TOTAL: 73.533,000

FORNECEDOR: INOVAMED HOSPITALAR LTDA 12.889.035/0002-93

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0024 CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL 18G C/ SISTEMA	1.000,00	1,690	1.690,000	12,61%
0026 CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL TAMANHO 22 G, C/	2.000,00	1,740	3.480,000	37,84%
0027 CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL 24G C/ SISTEMA	1.000,00	1,800	1.800,000	19,99%
0139 REAGENTE QUIMICO AGUA DESTILADA 10 ML	1.500,00	0,240	360,000	63,75%

QTD: 4 VALOR TOTAL: 7.330,000

FORNECEDOR: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 05.847.630/0001-10

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0014 ALGODÃO EM ROLO, HIDRÓFILO, BRANCO, MACIO, INODORO,	1.000,00	13,990	13.990,000	54,52%
0016 ATADURA DE CREPE 100% ALGODÃO, 15 CM X 1, 80 M EM	35.000,00	0,880	30.800,000	88,87%
0017 ATADURA DE CREPE 100% ALGODÃO, 06CM X 1, 80 EM REPOUSO	12.000,00	0,340	4.080,000	88,10%
0018 ATADURA DE CREPE 100% ALGODAO, 13 FIOS, 10CM X 1, 80M EM	30.000,00	0,570	17.100,000	71,40%
0033 COMPRESSA GAZE, 13FIOS, 7, 5X7, 5CM, ESTERIL, C/10UN., P.G.C	300.000,00	0,480	144.000,000	77,81%
0070 LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL NITRILICA	20.000,00	20,500	410.000,000	36,47%
0074 PAPEL GRAU CIRURGICO, MEDINDO 10 CM X 100 M	250,00	45,500	11.375,000	36,37%
0075 PAPEL GRAU CIRURGICO, MEDINDO 200MM X 100M	250,00	90,000	22.500,000	43,00%
0093 SONDA LEVINE PARA SONDAGEM GASTRICA N.8	600,00	0,800	480,000	70,58%
0105 LUVA PLASTICA DESCARTAVEL POLIET.NAO ANATOMICO TAM.	1.000,00	8,740	8.740,000	16,89%
0107 SONDA DE ASPIRACAO OROTR., COM VALVULA, PVC, (CAL.10),	2.000,00	0,730	1.460,000	72,95%
0121 SONDA DE ASPIRACAO OROTRAQUEAL COM VALVULA NUM.08	6.000,00	0,760	4.560,000	73,48%
0123 SONDA DE ASPIRACAO OROTR., COM VALVULA, PVC, (CAL.12),	3.000,00	0,760	2.280,000	73,48%
0133 OLEO MINERAL PURO 100%, OLEO, FR, ORAL	5.000,00	3,550	17.750,000	73,75%
0138 CLORETO DE SODIO 9 MG/ML (0,9%), SOL INJ FRASCO/FR-	15.000,00	0,240	3.600,000	82,04%

QTD: 15 VALOR TOTAL: 692.715,000

FORNECEDOR: UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA 20.306.488/0001-97

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0022 CAMPO CIRURGICO DESCARTAVEL;NAO TECIDO, SMS(100%	10.000,00	31,900	319.000,000	41,78%

QTD: 1 VALOR TOTAL: 319.000,000



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 08 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.049

SAEG



*Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá*  
Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP  
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

### EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº. 034/2024– AQUISIÇÃO DE TUBETES.

EMPRESA CONTRATADA: NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA., no valor total de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

MOTIVO: RESCISÃO AMIGÁVEL POR PEDIDO DE DESISTÊNCIA CONTRATUAL



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 08 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.049

**SAEG**



*Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá*  
*Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP*  
*CNPJ nº. 09.134.807/0001-91*

### EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº. 008/2024– PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS E MOTORES.

– JEOVANI ADALBERTO BUCCI, no valor total de R\$ 90.218,20 (Noventa mil, duzentos e dezoito reais e vinte centavos).

Vigência: 6 meses



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 08 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.049

SAEG



*Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá*  
Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP  
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

### EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº. 025/2024– AQUISIÇÃO DE VÁLVULA BORBOLETA FLANGEADA COM ATUADOR ELÉTRICO.

– LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA, no valor total de R\$ 14.900,00 (Catorze mil e novecentos reais).

Vigência: 8 meses



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 08 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.049

SAEG



*Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá*  
Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP  
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

### EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº. 026/2024– AQUISIÇÃO DE MÓDULOS LAMELARES DE DECANTAÇÃO PARA 01 DECANTADOR DA ETA - XAVANTES.

– M.O.RODRIGUES LTDA, no valor total de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).

Vigência: 8 meses



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 08 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.049

SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 - Inscrição Estadual - Isento

Rua Xavantes, nº. 1.880 - Jd. Aeroporto - 12512 - 010 - Guaratinguetá-SP

Sede Administrativa Tel.: (12) 3122 - 7200

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2024/000428

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 000034/2024

OBJETO: Tubete Curto Completo - Tubete Longo Completo - Tubete Longo Completo com Rosca Prolongada

MIGUEL SAMPAIO JUNIOR, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) THAMIRIS MONTE ALVERNE FERREIRA, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	PLASMAB MANUFATURA LTDA	89.950,00
<b>VALOR TOTAL DA COMPRA</b>		<b>R\$ 89.950,00</b>

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Guaratinguetá para os devidos efeitos legais.

MIGUEL SAMPAIO JUNIOR  
Diretor Presidente da SAEG

Guaratinguetá, 15 de outubro de 2024





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 08 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.049

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP  
Fone (12) 3128-7777  
E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

### TERMO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO

A Secretaria Municipal de Educação, por intermédio do(a) Secretário(a) Elisabeth Regina Arneiro Nogueira da Silva Sampaio, procede à abertura do processo de Chamamento Público de nº. 01/2024, objetivando a contratação de Organização da Sociedade Civil – OSC para atendimento gratuito na modalidade Educação Básica de Serviço de Profissional de Apoio Escolar aos alunos com Deficiência conforme suas necessidades especiais atendendo às orientações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº. 9.394/96) e aos órgãos representativos da política nacional de educação.

O referido Chamamento Público se dará nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 13.204/2015, o disposto no Decreto Municipal nº. 8.313/2017, com alterações introduzidas no Decreto Municipal nº 8578 de 12 de dezembro de 2018.

No Município de Guaratinguetá há previsão orçamentária de atendimento para o serviço, objeto do presente Chamamento, conforme previsto em edital.

Guaratinguetá, 22 de outubro de 2024.

Elisabeth Regina Arneiro Nogueira da Silva Sampaio  
Secretária Municipal de Educação



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 08 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.049

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP  
Fone (12) 3128-7777  
E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

### DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO

O presente gasto dispõe de suficiente (dotação/empenho) Tesouro (01).

**Objeto:** Chamamento Público de Organizações da Sociedade Civil

Guaratinguetá, 22 de outubro de 2024.

**Elisabeth Regina Arneiro Nogueira da Silva Sampaio**  
Secretária Municipal de Educação



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 08 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.049

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP  
Fone (12) 3128-7777  
E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá, 22 de outubro de 2024.

Ofício da Secretaria Municipal de Educação nº. 1005/2024

**Assunto: Solicita autorização para abertura do Edital de Chamamento Público nº. 01/2024**

Senhor Prefeito,

Temos a honra de cumprimentá-lo e na oportunidade, visando a seleção de propostas para celebração de parceria com a Prefeitura do Município de Guaratinguetá, por meio da formalização de termo de colaboração para atendimento gratuito na modalidade Educação Básica de Serviço de Profissional de Apoio Escolar aos alunos com Deficiência conforme suas necessidades especiais atendendo às orientações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº. 9.394/96) e aos órgãos representativos da política nacional de educação, requerer a autorização para abertura do respectivo Edital de Chamamento Público nº. 01/2024.

A abertura do referido Chamamento Público justifica-se em razão da necessidade de se proceder à seleção de propostas para a celebração de parcerias com o Município de Guaratinguetá, por meio da formalização de Termo de Colaboração, em conformidade com a Lei Federal nº. 13.019/2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 13.204/2015, com o Decreto Municipal nº. 8.313/2017, com alterações introduzidas no Decreto Municipal nº 8578 de 12 de dezembro de 2018 e instruções e resoluções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, voltados à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a Organizações da Sociedade Civil (OSC).

Certos de vossa compreensão, enviamos a Vossa Excelência os nossos mais altos préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Elisabeth Regina Arneiro Nogueira da Silva Sampaio  
Secretária Municipal de Educação

Ao Excelentíssimo  
Senhor Marcus Augustin Soliva  
Prefeito Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 08 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.049

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP  
Fone (12) 3128-7777  
E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, o Exmo. Sr. MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, no uso de suas atribuições, nos autos do processo em epígrafe, nos termos da legislação vigente, AUTORIZA a abertura de Edital para Chamamento Público das OSC'S, sem fins lucrativos, visando o atendimento gratuito na modalidade Educação Básica de Serviço de Profissional de Apoio Escolar aos alunos com Deficiência conforme suas necessidades especiais atendendo às orientações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/96) e aos órgãos representativos da política nacional de educação, conforme respectiva justificativa, remetendo-se aos trâmites legais, visando a abertura do processo de Chamamento.

Guaratinguetá, 22 de outubro de 2024

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 08 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.049

### PORTARIA



PORTARIA Nº 13.967, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Reconstitui a Comissão Permanente.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 67, VI, do artigo 106, II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, conforme Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º Reconstituir, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, os membros abaixo indicados, para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE**, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá:

ADRIANA DE JESUS CARVALHO  
ANA LUCIA MEIRELLES VILLELA  
ANA LUIZA MESQUITA PARDAL  
FRANCISCO MARCONDES DE MOURA JUNIOR  
JEFERSON SALVADOR DE FREITAS  
LAIS ALMEIDA FUKUDA  
LUIS VAGNER BAESSO SILVA  
MARA STEFANIA PEREIRA PAIVA  
MARIA JULIA PIRES DOS SANTOS  
VICTOR CÉSAR PEREIRA MARINS DE OLIVEIRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrária, especialmente a Portaria 13.508, de 06 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL Assinado de forma digital por JONY ALLAN SILVA DO AMARAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 08 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.049

### DECRETO



DECRETO Nº 10.282, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre Permissão Gratuita de Uso, do Estádio Municipal "Professor Dario Rodrigues Leite", para a ACADEMIA DESPORTIVA MANTHIQUEIRA FUTEBOL LTDA.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 67, VII, artigo 106, I, letra "g" e, do artigo 118, § 3º, todos da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Guaratinguetá autorizado a permitir o uso gratuito do Estádio Municipal "Professor Dario Rodrigues Leite", para a **ACADEMIA DESPORTIVA MANTHIQUEIRA FUTEBOL LTDA.**, estabelecida na Rua Caramurus, nº 269, Bairro do Pedregulho, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 07.540.499/0001-79, para o Campeonato Paulista Sub-11, dia 10 de novembro de 2024, às 14 horas, conforme Processo Administrativo nº 78.996/2013 – Processo Eletrônico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL Assinado de forma digital por JONY ALLAN SILVA DO AMARAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 08 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.049

### DECRETO



DECRETO Nº 10.280, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD - no âmbito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá dá outras providências.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada por este Decreto a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD - no âmbito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, abrangendo a administração direta e indireta.

#### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem compete as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

II - Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.

III - Encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD.

IV - Agentes de tratamento: o controlador e o operador.

V - Comissão de Proteção de Dados Pessoais: comissão formada por representantes de pastas distintas da Administração Municipal, com o objetivo de atuar de forma consultiva quanto a qualquer assunto relacionado à LGPD e demais leis que possam colidir com o tema proteção de dados e sobre este Decreto.

VI - Órgãos e Entidades Municipais: todos os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município abrangidos por este Decreto, seja pela sua aplicabilidade compulsória ou facultativa.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 08 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.049

### DECRETO



DECRETO Nº 10.280, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

-2-

VII - Dado pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável.

VIII - Dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

IX - Dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento.

X - Banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico.

XI - Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objetos de tratamento.

XII - Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

XIII - Anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo.

XIV - Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada.

XV - Plano de Adequação: documento reunindo um conjunto de procedimentos, processos, modelos de documentação específicas e medidas que serão realizadas para adequar um órgão ou entidade municipal à Lei Geral de Proteção de Dados.

XVI — Política de Proteção de Dados: documentação confeccionada pelo Encarregado que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos as liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco; e

XVII - Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD: Órgão da Administração Pública Federal responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, em todo o território nacional.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 08 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.049

### DECRETO



DECRETO Nº 10.280, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

-3-

Art. 3º A Política de Proteção de Dados Pessoais corresponde à compilação de regras de boas práticas e de governança para tratamento de dados pessoais, de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da Administração Pública, devendo conter, no mínimo:

I - descrição das condições de organização, de funcionamento e dos procedimentos de tratamento, abrangendo normas de segurança, padrões técnicos, mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos, plano de resposta a incidentes de segurança, bem como obrigações específicas para os agentes envolvidos no tratamento e ações educativas aplicáveis;

II - indicação da forma de publicidade das operações de tratamento, preferencialmente em espaço específico nos respectivos sítios eletrônicos oficiais, respeitadas as recomendações da autoridade nacional;

III - enumeração dos meios de manutenção de dados em formato interoperável e estruturado, para seu uso compartilhado e acesso das informações pelo público em geral, nos termos das Leis Federais nº 12.527/2011, e nº 13.709/2018.

Art. 4º Os planos de adequação devem observar, no mínimo, o seguinte:

I - publicidade das informações relativas ao tratamento de dados em veículos de fácil acesso, preferencialmente nas páginas dos órgãos e entidades na internet, bem como no Portal da Transparência, em seção específica a que se refere ao parágrafo único do art. 7º, deste Decreto;

II - atendimento das exigências que vierem a ser estabelecidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, nos termos do § 1º do art. 23, e do parágrafo único do art. 27, da Lei Federal nº 13.709, de 2018;

III - manutenção de dados em formato interoperável e estruturado para o uso compartilhado de dados com vistas à execução de políticas públicas, à prestação de serviços públicos, à descentralização da atividade pública e à disseminação e ao acesso das informações pelo público em geral.

Art. 5º O tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deve:

I - objetivar o exercício de suas competências legais ou o cumprimento das atribuições legais do serviço público, para o atendimento de sua finalidade pública e a persecução do interesse público;

II - observar o dever de conferir publicidade às hipóteses de sua realização, com o fornecimento de informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a sua execução.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 08 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.049

### DECRETO



DECRETO Nº 10.280, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

-4-

Art. 6º Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal podem efetuar o uso compartilhado de dados pessoais com outros órgãos e entidades públicas para atender as finalidades específicas de execução de políticas públicas, no âmbito de suas atribuições legais, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais elencados no art. 6º, da Lei Federal nº 13.709/2018.

Art. 7º É vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal transferir às entidades privadas dados pessoais constantes de bases de dados a que tenha acesso, exceto:

I - em casos de execução descentralizada de atividade pública que exija a transferência, exclusivamente para esse fim específico e determinado, observado o disposto na Lei Federal nº 12.527/2011;

II - nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018;

III - quando houver previsão legal ou a transferência for respaldada, por meio de cláusula específica, em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, cuja celebração deverá ser informada pelo responsável ao Encarregado para comunicação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados;

IV - na hipótese de a transferência dos dados objetivar exclusivamente a prevenção de fraudes e irregularidades, ou proteger e resguardar a segurança e a integridade do titular dos dados, desde que vedado o tratamento para outras finalidades.

Parágrafo único. Em quaisquer das hipóteses previstas neste artigo:

I - a transferência de dados dependerá de autorização específica conferida pelo órgão municipal à entidade privada; e

II - as entidades privadas deverão assegurar que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pelo órgão ou entidade municipal.

Art. 8º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal podem efetuar a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais à pessoa de direito privado, desde que:

I - o Encarregado informe a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, na forma do regulamento federal correspondente;

II - seja obtido o consentimento do titular, salvo:

a) nas hipóteses de dispensa de consentimento previstas na Lei Federal nº 13.709/2018;

b) nos casos de uso compartilhado de dados, em que será dada publicidade nos termos deste Decreto;



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 08 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.049

### DECRETO



DECRETO Nº 10.280, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

-5-

c) nas hipóteses do artigo anterior deste Decreto.

Parágrafo único. Sempre que necessário o consentimento, a comunicação dos dados pessoais às entidades privadas e o uso compartilhado entre estas e os órgãos e entidades municipais poderão ocorrer somente nos termos e para as finalidades indicadas no ato do consentimento.

#### CAPÍTULO II

#### DO ENCARREGADO

Art. 9º. O controlador deverá indicar o encarregado da proteção de dados pessoais, para os fins do art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 2018, em até 90 (noventa) dias contados da vigência deste Decreto.

Parágrafo único. A identidade e as informações de contato do encarregado devem ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, preferencialmente no Portal da Transparência, em seção específica sobre tratamento de dados pessoais.

Art. 10. São atribuições do Encarregado:

I – aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - receber comunicações da Autoridade Nacional e adotar as providências necessárias para o seu cumprimento;

III - orientar os funcionários e os contratados da Administração Pública Direta a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV - editar diretrizes para a elaboração dos planos de adequação;

V - determinar aos órgãos da Prefeitura a realização de estudos técnicos para elaboração das diretrizes previstas no inciso IV deste artigo;

VI - submeter à Comissão de Proteção de Dados Pessoais, sempre que julgar necessário, matérias atinentes a este Decreto;



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 08 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.049

### DECRETO



DECRETO Nº 10.280, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

-6-

VII - decidir sobre as sugestões formuladas pela autoridade nacional a respeito da adoção de padrões e de boas práticas para o tratamento de dados pessoais, nos termos do art. 32, da Lei Federal nº 13.709/2018;

VIII - providenciar a publicação dos relatórios de impacto à proteção de dados pessoais previstos pelo art. 32, da Lei Federal nº 13.709/2018;

IX - recomendar a elaboração de planos de adequação relativos à proteção de dados pessoais aos encarregados das entidades integrantes da Administração Indireta, informando eventual ausência à Secretaria responsável pelo controle da entidade, para as providências pertinentes;

X - providenciar, em caso de recebimento de informe da Autoridade Nacional com medidas cabíveis para fazer cessar uma afirmada violação à Lei Federal nº 13.709/2018, nos termos do art. 31 daquela lei, o encaminhamento ao órgão municipal responsável pelo tratamento de dados pessoais, fixando prazo para atendimento à solicitação ou apresentação das justificativas pertinentes;

XI - avaliar as justificativas apresentadas nos termos do inciso X, deste artigo, para o fim de:

a) caso avalie ter havido a violação, determinar a adoção das medidas solicitadas pela Autoridade Nacional;

b) caso avalie não ter havido a violação, apresentar as justificativas pertinentes à Autoridade Nacional, segundo o procedimento cabível;

XII - requisitar das Secretarias responsáveis as informações pertinentes, para sua compilação em um único relatório, caso solicitada pela Autoridade Nacional a publicação de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, nos termos do artigo 32, da Lei Federal nº 13.709/2018;

XIII - elaborar a Política de Proteção de Dados, bem como o Protocolo e o Plano de Adequação, e

XIV - executar as demais atribuições estabelecidas em normas complementares.

§1º Para a devida execução de suas atribuições, o Encarregado terá acesso aos recursos orçamentários e estruturais que solicitar por escrito.

§2º As Secretarias e demais órgãos da Administração Pública Municipal deverão dar cumprimento, no âmbito dos respectivos órgãos, às ordens, recomendações e atender às solicitações feitas pelo Encarregado com fundamento neste Decreto.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 08 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.049

### DECRETO



DECRETO Nº 10.280, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

-7-

§3º O Encarregado é obrigado a manter total sigilo das informações por si acessadas em razão das atribuições dadas por este Decreto, estando sujeito às sanções civis, administrativas e criminais correspondentes.

§4º A identidade e as informações de contato do Encarregado serão ostensivamente publicadas pelo Município em meios oficiais e eletrônicos.

#### CAPÍTULO III DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Art. 11. A Comissão de Proteção de Dados Pessoais é órgão colegiado de caráter consultivo e de auxílio direto ao Encarregado, tendo por funções:

I — auxiliar o Encarregado no monitoramento de dados pessoais e de fluxos das respectivas operações de tratamento;

II — auxiliar o Encarregado na análise de risco;

III — auxiliar o Encarregado na elaboração e atualização da Política de Proteção de Dados Pessoais;

IV — auxiliar o Encarregado no exame das propostas de adaptação à Política de Proteção de Dados Pessoais;

V - analisar outras matérias a si submetidas pelo Encarregado no exercício das atribuições estabelecidas por este Decreto.

Parágrafo único. A forma de provocação da Comissão de Proteção de Dados pelo Encarregado será regulada por ato normativo.

Art. 12. A Comissão de Proteção de Dados Pessoais será composta por, no mínimo 07 (sete) membros, indicados, preferencialmente, pelas seguintes Secretarias:

I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda;

II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania;

III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Administração;

IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 08 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.049

### DECRETO



DECRETO Nº 10.280, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

-8-

- I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais;

Parágrafo único. Os membros da Comissão de Proteção de Dados Pessoais serão indicados por Portaria, permitida a delegação para a escolha/definição dos representantes.

#### CAPÍTULO IV

##### DO SETOR DE INFORMÁTICA

Art. 13. No exercício de suas atribuições técnicas descritas na legislação do Município, cabe ao Setor de Informática:

- I - oferecer subsídios técnicos necessários à edição das diretrizes pelo Encarregado para a elaboração dos planos de adequação; e
- II - orientar, sob a ótica tecnológica, as Secretarias sobre a aplicação dos planos de adequação.

Parágrafo único. A atuação do Setor referido no "caput" deste artigo ocorrerá somente quando houver solicitação expressa e devidamente justificada.

#### CAPÍTULO V

##### DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 14. No exercício de suas respectivas autonomias, os entes da Administração Indireta tomarão as providências necessárias à aplicação da Lei Federal nº 13.709/2018, devendo, por ato próprio:

- I - indicar seu agente que exercerá as atribuições de Encarregado, que terá sua identidade e informações de contato divulgadas publicamente; e
- II - elaborar sua Política de Proteção de Dados Pessoais, bem como de adaptação às diretrizes de proteção de dados pessoais.

Art. 15. Para o caso dos entes da Administração Indireta organizados sob a forma de empresa pública ou sociedade de economia mista exercentes de atividade econômica, na forma do artigo 173, da Constituição Federal, as diretrizes por si aplicadas serão as mesmas conferidas pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, às pessoas jurídicas de direito privado.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 08 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.049

### DECRETO



DECRETO Nº 10.280, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

-9-

#### CAPÍTULO VI

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Os procedimentos de tratamento de dados e de tomada de decisões relacionados à aplicação do presente Decreto seguirão, subsidiariamente, os preceitos da Lei Federal nº 12.527/2011 - Lei de Acesso a Informação.

Art. 17. No prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação do presente Decreto, os entes da Administração Indireta apresentarão, ao Encarregado, seus respectivos planos de adequação as diretrizes deste decreto.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 9.721, de 24 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL Assinado de forma digital por JONY ALLAN SILVA DO AMARAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 08 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.049

### PROCESSO SELETIVO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de  
GUARATINGUETÁ

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024  
EDITAL de RETIFICAÇÃO Nº 1

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de GUARATINGUETÁ, resolve expedir a presente **RETIFICAÇÃO** ao Edital de Abertura de Inscrições do **Processo Seletivo nº 01/2024**, para fazer constar a seguinte alteração:

#### 1. DAS FUNÇÕES e INFORMAÇÕES BÁSICAS COMPLEMENTARES

- Inclusão de solicitação de **habilitação em Educação Física** no requisito mínimo do cargo de Professor de Educação Básica II – Dança.
- Correção no requisito mínimo do cargo de **Professor de Educação Básica II – Informática**.

A versão integral do presente do **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES** estará disponível para consulta nos sites [www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br) e <https://guaratingueta.sp.gov.br/>.

GUARATINGUETÁ, 1º de NOVEMBRO de 2024.  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito do Município da Estância Turística de GUARATINGUETÁ



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 08 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.049

**CODESG**



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ**  
CNPJ 46.682.761/0001-71 - I.E. 332.160.177.111

Rua Vereador Octávio Nascimento Monteiro, 321, Polo Industrial I  
Guaratinguetá-SP, CEP. 12.522-150, Tel. (12) 3128-5400

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 006/2024

*Edital de Processo Seletivo Público para  
Contratação Temporária.*

A **CODESG - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ**, Empresa Pública Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 46.682.761/0001-71, Inscrição Estadual nº 332.160.177.111, com sede na Avenida Professor João Rodrigues de Alckmin, nº 670, Beira Rio I, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Diretor Presidente, LINCOLN FARIA GALVÃO DE FRANÇA, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 16.896.058-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.402.448-41, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, visando o preenchimento de vagas legais do quadro geral de Empregados Públicos dessa Empresa Pública Municipal, de modo temporário, o qual reger-se-á pelas instruções especiais contidas neste Edital, e pelas demais disposições legais vigentes.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital dar-se-á com a afixação no Painel de Publicação da CODESG, bem como, em caráter meramente informativo na internet, pelo site [www.codesg.net.br](http://www.codesg.net.br). Também será publicado extrato do Edital no Diário Oficial do Município de Guaratinguetá - SP, com acesso pelo site <http://guaratingueta.sp.gov.br/diario-oficial-da-estancia-turistica-de-guaratingueta/>.

O Processo Seletivo Público será executado por intermédio da Comissão composta por servidores efetivos, designados conforme Portaria nº 61 de 07 de novembro de 2024.

Os demais atos relativos às etapas do Processo Seletivo Público serão publicados no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, bem como em caráter meramente informativo na internet, no site acima mencionado, podendo ainda, a critério da Administração, serem publicados nos meios de comunicação existentes no Município ou ainda em jornal de circulação regional, sob a forma de extrato.

A contratação será pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada até pelo mesmo período no interesse da Administração, e será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho e pelas Leis 4.784/2017 e 4.942/2019 (Plano de Cargos e Salários da CODESG).



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 08 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.049

**CODESG**



### CAPÍTULO I – DOS CARGOS E VAGAS

1.1. O Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento das vagas existentes, de acordo com o quadro de cargos abaixo.

1.2. A habilitação no Processo Seletivo Público não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a garantia de ser convocado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da CODESG, respeitada a ordem de classificação, dentro da validade do certame. Quadro de Cargos e Vencimentos:

CARGO	VAGA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	EXIGÊNCIA MÍNIMA	REMUNERAÇÃO – 10/2024
Coletor de Lixo	09	44 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto.	R\$ 1.998,92, já incluída a insalubridade

1.2.1. Além do vencimento, o contratado receberá as seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado, férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato e inscrição no Regime Geral de Previdência.

1.2.2. O contratado poderá receber ainda horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico e adicional noturno quando houver a necessidade de trabalho em horário compreendido das 22h às 5h do dia seguinte.

1.2.3. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

1.2.4. Será concedido cesta-básica conforme os critérios aplicados aos demais empregados;

**1.2.5. O emprego de Coletor de Lixo fará jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade no percentual máximo de 40% do salário mínimo vigente.**

1.3. Atribuições típicas:

1.3.1. Coletor de Lixo: Percorrer os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para recolher o lixo: Recolher o lixo, amontoado ou acondicionado em latões ou sacos plásticos, em caminhões compactadores, valendo-se de esforço físico e ferramentas manuais, para possibilitar seu transporte; Remover lixo para depósito e descarga; Realizar, eventualmente, a varrição de logradouros públicos; Utilizar botas, luvas e demais vestimentas de proteção apropriadas, durante a execução dos trabalhos; Zelar pela conservação do instrumental de trabalho; Fazer coleta seletiva de materiais; Limpar o compartimento de cargas dos veículos coletores; Coletar galhos e folhas provenientes das



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 08 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.049

**CODESG**



podas, limpeza de quintais e entulhos; Executar outras atribuições afins.

### **CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES**

2.1. A inscrição no Processo Seletivo Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita concordância pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão somente via presencial, e poderá ocorrer mediante procuração específica.

2.3. As inscrições no processo seletivo público ocorrerão junto ao protocolo da CODESG – Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá, com sede na Rua Vereador Octávio Nascimento Monteiro, 321, Polo Industrial I, Guaratinguetá-SP, CEP. 12.522-150, Tel. (12) 3128-5400, nos dias 11 a 14/11/2024 e 18 e 19/11/2024 e 20 a 22/11/2024, no horário das 9h00 às 11h30 e das 14h00 às 16h00.

2.4. Não serão aceitas inscrições fora dos dias e/ou horários previstos no tópico acima. As inscrições serão gratuitas.

2.5. Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá comparecer ao endereço, nos dias e horário indicados no item 2.3, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público de mandato .com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo), entregando por meio de protocolo, em ambos os casos, os seguintes documentos:

2.5.1. Ficha de inscrição, que será disponibilizada ao candidato no ato, devidamente preenchida e assinada.

2.5.2. Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, COREN, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação.

2.6. Encerrado o período de inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da CODESG, bem como, em caráter meramente informativo na internet, pelo site [www.codesg.net.br](http://www.codesg.net.br), no prazo de 02 (dois) dias, Ata contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

2.7. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, por meio de protocolo, no prazo de 01 (um) dia útil após a data de publicação das inscrições homologadas, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua inconformação. O formulário padrão para requerimento de recurso encontra-se no Anexo III deste Edital.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 08 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.049

**CODESG**



2.8. No prazo de 01 (um) dia útil, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

2.9. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Diretor Presidente da CODESG para julgamento, no prazo de 01 (um) dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.

2.10. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 2.7, no prazo de 01 (um) dia útil, após a decisão de todos os recursos.

### III – DA PROVA PRÁTICA

3.1. A contratação para o cargo de Coletor de Lixo se dará por meio de Prova Prática. Os candidatos deverão apresentar-se no endereço citado no item 2.3, em data e horário que se encontram no Anexo II deste Edital.

3.2. Os candidatos devem comparecer ao local de aplicação da Prova Prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, estando obrigatoriamente com sua inscrição homologada e munidos da carteira de identidade ou outro documento conforme o item 2.5.2. O candidato que não satisfizer as condições mencionadas não poderá realizar a prova, sendo eliminado do Processo Seletivo..

3.3. A Prova Prática para o cargo de Coletor de Lixo será composta da seguinte maneira:

3.3.1. A prova prática, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada independentemente das condições climáticas do dia e não poderá ser realizada em data diferente da estabelecida pela Comissão.

3.3.2. Na realização da prova prática, o candidato deverá utilizar os EPI's fornecidos pela Comissão. Caso o candidato se recuse a utilizá-los ou ainda proceda ao uso incorreto dos mesmos, será automaticamente desclassificado do processo, isentando a CODESG de qualquer responsabilidade a respeito.

3.3.3. A prova prática consistirá na realização de algumas atividades compatíveis com a função a ser exercida pelo candidato, para as quais não caberá recurso, sob nenhuma hipótese.

3.3.4. A prova prática tem por objetivo avaliar a agilidade, resistência física e muscular do candidato, consideradas indispensáveis ao exercício das atividades, que consistirá em:

3.3.4.1. O candidato deverá percorrer um percurso estipulado, com trajeto de aproximadamente 3,8 km, no tempo máximo de 23 minutos. Este teste visa avaliar a resistência física e a capacidade do candidato em manter um esforço contínuo, ambas essenciais ao exercício da função.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 08 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.049

**CODESG**



3.3.4.2. O percurso simulará atividades típicas da coleta de lixo, que poderão incluir:

- a) Deslocamento em ritmo constante ao longo do trajeto;
- b) Carregamento de sacos de lixo simulados em determinados trechos;
- c) Realização de manobras em pontos de controle distribuídos pelo percurso, sob supervisão para assegurar o cumprimento de cada etapa.

3.3.4.3. O candidato deverá utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) eventualmente fornecidos pela organização durante toda a prova, sendo que a retirada ou uso incorreto dos EPI's acarretará desclassificação imediata.

3.3.4.4. É proibido o uso de qualquer meio de transporte não autorizado ou de qualquer recurso que facilite o trajeto.

3.3.4.5. A não conclusão do percurso dentro do tempo estipulado de 23 minutos resultará na desclassificação automática do candidato.

3.3.5. O candidato não deverá realizar os testes em jejum e deverá comparecer à avaliação física, devidamente trajado para a realização da prova descrita no item 3.3.4.1.

3.4. A ordem de classificação dos candidatos será feita de maneira crescente, do menor para o maior tempo, sendo o primeiro colocado aquele que concluir a prova no menor tempo.

3.5. Os candidatos serão chamados para realizar a Prova Prática por ordem de inscrição no Processo Seletivo. Caso o candidato seja chamado e não esteja no local, este passará para o final da fila. Sendo o candidato chamado pela segunda vez, e não estando presente, este será eliminado do Processo Seletivo.

3.6. A Comissão de Execução do Processo Seletivo avaliará os candidatos de acordo com o desempenho de cada um na prova prática. No dia será preenchida uma ficha de avaliação, com parâmetros estabelecidos pela Comissão conforme o presente edital.

3.7. A divulgação do resultado das pontuações dos candidatos será feita por meio de Ata, e ocorrerá em até 01 (um) dia útil após o primeiro dia de realização da prova prática.

3.8. Os candidatos poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, por meio de protocolo, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação do resultado, mediante a apresentação das razões que amparem a sua inconformação. O formulário padrão para requerimento de recurso encontra-se no Anexo III deste Edital.

3.9. No prazo de 01 (um) dia útil, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar a pontuação.

3.10. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Diretor Presidente da CODESG para julgamento, no prazo de 01 (um) dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 08 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.049

**CODESG**



3.11. Passada a etapa de Julgamento do Diretor Presidente da CODESG, o resultado final será publicado por meio de Ata no prazo de 01 (dia) útil, na forma do item 2.10.

#### IV – DOS RECURSOS

4.1. Será admitido recurso quanto:

4.1.1. Ao indeferimento/não processamento de inscrição;

4.1.2. Ao resultado das provas aplicadas no Processo Seletivo Público.

4.2. Todos os recursos deverão ser interpostos em até 01 (dia) útil após a divulgação, por meio de Ata, de cada evento.

4.3. Os recursos deverão ser protocolados junto ao protocolo da CODESG responsável pela realização do certame no mesmo endereço descrito no tópico 2.3, obedecendo o prazo previsto no tópico acima e contendo:

4.3.1. No caso de indeferimento/não processamento de inscrição, razões pelas quais solicita a homologação da sua inscrição;

4.3.2. Exposição circunstanciada sobre os pontos, para os quais, de acordo com as normas do certame contidas neste Edital, da natureza do cargo a ser provido temporariamente ou do critério adotado, deveria ser reconsiderada a classificação ou desclassificação do candidato;

4.3.3. Em outros casos, as razões do pedido, bem como o quanto pleiteado.

4.4. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Não serão considerados recursos que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão de pontuação da prova prática. Recursos inconsistentes ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos

4.5. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

4.6. A decisão final dos recursos será publicada por Ata, e não caberá qualquer recurso ou pedido de revisão ou reconsideração.

4.7. Os pareceres exarados pela Comissão de Execução do Processo Seletivo ficarão disponíveis para consulta dos candidatos no Pannel de Publicação da CODESG, bem como, em caráter meramente informativo na internet, pelo site [www.codesg.net.br](http://www.codesg.net.br), a partir da divulgação da respectiva Ata. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

4.8. A Comissão de Execução do Processo Seletivo Público não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivos de ordem particular dos candidatos.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 08 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.049

**CODESG**



### V – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A ordem de classificação dos candidatos será feita de maneira crescente, do menor para o maior tempo, sendo o primeiro colocado aquele que concluir a prova no menor tempo.

5.2. Serão considerados classificados os candidatos que realizarem a conclusão do percurso determinado dentro do tempo estipulado de 23 minutos e realizarem regularmente as eventuais tarefas descritas no item 3.3.4.2.

5.3. A classificação final do Processo Seletivo Público será publicada por Ata e apresentará apenas os candidatos aprovados por cargo, e considerando as eventuais subdivisões, em ordem crescente de classificação.

5.4. Na hipótese de empate entre os classificados, o desempate para efeito de classificação dar-se-á por sorteio.

5.4.1. Caso seja necessário realizar um sorteio, este será realizado pela Comissão de Execução do Processo Seletivo no endereço descrito no tópico 2.3, no dia 06 de dezembro de 2024.

5.5. No dia 07 de dezembro de 2024 será publicado na forma do item 2.8 o resultado definitivo, com a colocação final dos aprovados.

### VI – DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO

6.1. A contratação para o cargo de Coletor de Lixo está autorizada pelas Leis nºs 4.784/2017, 4.942/2019 e 5.407/2022..

6.2. A contratação para o cargo obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos.

6.3. A publicação da nomeação dos candidatos será feita por Portaria, publicada no Diário Oficial do Município de Guaratinguetá - SP, com acesso pelo site <http://guaratingueta.sp.gov.br/diario-oficial-da-estancia-turistica-de-guaratingueta/>, juntamente ao Painel de Publicação da CODESG, podendo também, em caráter meramente informativo na internet, pelo site [www.codesg.net.br](http://www.codesg.net.br) e, paralelamente poderá a critério da administração ser feita comunicação ao candidato via telefone, na qual o número deverá ser informado no dia da inscrição.

6.4. É responsabilidade exclusiva do candidato manter-se informado das publicações das Atas, a fim de garantir a ciência da nomeação para a contratação temporária.

6.5. Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos,



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 08 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.049

**CODESG**



**CODESG**  
EMPRESA PÚBLICA MUNICIPAL

contados da publicação do ato de nomeação, para apresentar-se. O candidato que não obedecer a este prazo perderá automaticamente a vaga, facultando à CODESG o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

6.6. Caso o candidato não queira assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo seletivo Público, a novo chamamento uma só vez.

6.7. Somente será contratado o candidato que atender as seguintes condições:

6.7.1. Ser aprovado nas provas realizadas conforme os critérios definidos neste edital;

6.7.2. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

6.7.3. Ter idade mínima de 18 anos;

6.7.4. Comprovar imunização completa e atualizada para as vacinas de Hepatite B, Tétano, Tríplice Viral e Febre Amarela, mediante apresentação de atestado médico e/ou caderneta de vacinação válidos

6.7.5. Caso a condição prevista no item 6.7.4 não seja atendida no momento da convocação, o candidato disporá de prazo improrrogável de 05 (cinco) dias para comprovar o início da regularização de sua situação vacinal, sob pena de desclassificação e perda do direito à vaga.

6.7.6. Entregar os seguintes documentos:

6.7.6.1. Atestado médico no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

6.7.6.2. Uma foto 3X4 atualizada;

6.7.6.3. Título de Eleitor com o comprovante da última eleição;

6.7.6.4. Comprovante de Residência atualizado;

6.7.6.5. PIS/PASEP,

6.7.6.6. Certidão de Casamento (No caso de aprovados casados);

6.7.6.7. Certidão de Nascimento dos Filhos (No caso de aprovados que tenham filhos);

6.7.6.8. Certificado Militar (No caso de aprovados do sexo masculino);

6.7.6.9. Cópia do RG e CPF/MF;



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 08 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.049

**CODESG**



6.7.6.10. Negativa de Antecedentes Criminais com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias;

6.7.6.11. Declaração de Bens;

6.7.6.12. Declaração Negativa de acumulação de Cargos Públicos;

6.7.6.13. Comprovante de ALFABETIZAÇÃO PARA O CARGO DE COLETOR DE LIXO;

6.7.6.14. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 19 do Decreto Municipal 9.928/2023 e o Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.112/90 e as correspondentes, constantes da Legislação do Estado e dos Municípios.

6.8. No período de validade do Processo Seletivo Público, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observando a ordem de classificação.

### VII – DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO

7.1. A inexatidão das informações, a falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

7.2. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Execução do Processo Seletivo Público.

7.3. Fazem parte do presente Edital:

7.3.1. Anexo I - Cronograma do Processo Seletivo Público nº 006/2024

7.3.2. Anexo II - Cronograma dos dias e horários das Provas Práticas

7.3.3. Anexo III - Ficha de Inscrição do Processo Seletivo Público nº 006/2024

7.3.4. Anexo IV - Requerimento de Recurso.

  
Lincoln Faria Galvão de França  
Diretor Presidente





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 08 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.049

CODESG

### ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 006/2024

Publicação do edital	08/11/2024
Inscrições	11 a 14/11/2024, 18 e 19/11/2024 e 21 e 22/11/2024
Publicação dos Inscritos	25/11/2024
Recurso da não homologação das inscrições	26/11/2024
Manifestação da Comissão na reconsideração	27/11/2024
Julgamento do Recurso pelo Diretor Presidente	28/11/2024
Publicação da relação final de inscritos	29/11/2024
<b>Aplicação da Prova Prática para o Cargo de Coletor de Lixo</b>	<b>01/12/2024</b>
Divulgação do Resultado das Provas Aplicadas	02/11/2024
Recursos dos Resultados das Provas Aplicadas	03/12/2024
Manifestação da Comissão na reconsideração	04/12/2024
Aplicação do critério de desempate	05/12/2024
Publicação do Resultado Preliminar Final	06/12/2024
<b>Publicação da Colocação Final dos Aprovados</b>	<b>07/12/2024</b>



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 08 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.049

CODESG

### ANEXO II

#### CRONOGRAMA DE DIA E HORÁRIO DA PROVA PRÁTICA

01/12/2024	
Manhã 8h30min	
Coletor de Lixo	



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 08 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.049

CODESG

### ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 006/2024

Nº da Inscrição:

Data da inscrição: \_\_/\_\_/2024

Opção de Inscrição: (Coletor de Lixo)

NOME:			
RG. Nº		CPF/MF Nº	
ENDEREÇO:			
TELEFONE PARA CONTATO:	CELULAR ( )		
	RESIDENCIAL ( )		

Assinatura do candidato





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 08 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.049

**CODESG**



**Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**

CNPJ. 46.682.761/0001-71

**LICITAÇÃO DESERTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 – PROCESSO Nº 041/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais de combate a incêndio, referente ao prosseguimento e conclusão das obras de construção do CENTRO ESPORTIVO COOPAVALPA – JARDIM DO VALE. Tendo em vista que nenhuma empresa compareceu para participação do referido certame, a Pregoeira declarou a licitação **DESERTA**.

**Data:** 08 de novembro de 2024 às 09h.

**Edital /Ata de sessão:** <https://novobmnet.com.br/>

**Edital disponível em:** <https://www.codesg.net.br/licitacoes.php>

**ATA DE SESSÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 - REEDIÇÃO 2 - SRP - PROCESSO Nº 033/2024**

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais minerais (pedras) para construção civil, referente necessidade de atender obras diversas da CODESG.

**Data da sessão:** 07 de novembro de 2024 às 09h

**ITENS GANHADORES:** 03, 04, 05.

**ITENS DESERTOS:** 01, 02, 07.

Ata de sessão/edital disponível em: <https://www.codesg.net.br/licitacoes.php>



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 08 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.049

**CODESG**



**Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**

CNPJ. 46.682.761/0001-71

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 – PROCESSO Nº 045/2024**

**OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviço da auditoria externa independente, para exame das demonstrações financeiras e contábeis e acompanhamento do inventário físico da Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá – CODESG, com emissão de relatórios circunstanciados e parecer de auditoria sobre as análises procedidas, referente ao exercício de 2024 na forma exigida pela legislação vigente.

**INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/11/2024 - 17H00MIN**

**TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 04/12/2024 - 08H30MIN**

**ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS: 04/12/2024 - 08H31MIN**

**INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 04/12/2024 - 09H00MIN**

**SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS**

Edital disponível em: <http://www.novobbmnet.com.br> e em

<https://www.codesg.net.br/licitacoes.php>



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 08 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.049

CODESG

**Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 134/2024.** Objeto: Registro de preços para futura aquisição de madeiras, madeirites, tijolos e manta geotêxtil, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais. Edital e local da sessão pública: [www.licitacoesguaratingueta.com.br](http://www.licitacoesguaratingueta.com.br) . Data da sessão: 26/11/2024 às 09:00 horas.

**Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 135/2024.** Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo novo, destinado a Secretaria Municipal de Saúde. Edital e local da sessão pública: [www.licitacoesguaratingueta.com.br](http://www.licitacoesguaratingueta.com.br) . Data da sessão: 26/11/2024 às 14:00 horas.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 08 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.049

CODESG



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PARCIAL

Nos Termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, o(a)(s) Secretário(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 14.133/2021, resolve(m):

01- Homologar e adjudicar parcialmente a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Eletônico nº 076/2024**

b)- Objeto: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos e fórmulas elementares para atender pacientes assistidos pela assistência farmacêutica através de demanda judicial.

Empresa vencedora:

- **ILG COMERCIAL LTDA**, no tocante aos itens 29 e 32, no valor total de R\$ 2.155,80-----

Guaratinguetá, 08 de novembro de 2024.

MARISTELA SIQUEIRA Assinado de forma digital  
MACEDO DE PAULA por MARISTELA SIQUEIRA  
SANTOS:05182997833 MACEDO DE PAULA  
SANTOS:05182997833

**Maristela Siqueira Macedo de Paula Santos**  
Secretária Municipal de Saúde



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 08 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.049

CÂMARA MUNICIPAL



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 3.327, de  
08 de novembro de 2024.

NOMEIA o Servidor VALDECIR RODRIGUES DE ALMEIDA para o cargo público, de provimento em comissão, de DIRETOR LEGISLATIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

NOMEIA,

o Servidor VALDECIR RODRIGUES DE ALMEIDA para o cargo público, de provimento em comissão, de DIRETOR LEGISLATIVO, nos termos da Resolução nº 665, de 08 de março de 2018, competindo-lhe, a partir da presente data, os vencimentos equivalentes à referência "17", do ANEXO I – Tabela de Vencimentos/Salários, da Lei Municipal nº 4.820, de 09 de março de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 5.454/2023, podendo optar pela remuneração do cargo efetivo conforme os termos do Art. 14, § 3º da Resolução nº 665, de 08 de março de 2018.

Com a posse do servidor no cargo público para o qual foi acima nomeado, permanecerá o seu afastamento no cargo efetivo antes ocupado. No momento da posse, deverá o nomeado comprovar, perante o Departamento de Recursos Humanos, que preenche todos os requisitos legais e regulamentares para o exercício do cargo público em comissão. Ao Departamento de Recursos Humanos para as devidas providências.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS  
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

FABIANO DO CARMO MATHIAS  
Diretor Administrativo Substituto

PSAS/crls.

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camara Guaratinguetá.sp.gov.br  
camara@camara Guaratinguetá.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 08 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.049

CÂMARA MUNICIPAL



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

#### TERMO DE POSSE

**ASSUMO**, nesta data, o emprego público de **DIRETOR LEGISLATIVO** lotado no Departamento na Câmara Municipal de Guaratinguetá, prestando o compromisso de observar as leis e de exercer as funções de meu emprego público com denodo e dedicação, cumprindo fielmente com os meus deveres, especialmente o de obediência às ordens e instruções de meus superiores hierárquicos. DECLARO conhecer a legislação que rege os servidores da Câmara Municipal de Guaratinguetá e, sob as penas da lei, que detenho todas as qualificações e requisitos para o exercício do emprego público que ora tomo posse, e que não ocupo cargo ou emprego público na Administração Direta ou Indireta, de forma a configurar acumulação ilegal.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, 07 de novembro de 2024.

VALDECIR RODRIGUES DE ALMEIDA



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 08 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.049

CÂMARA MUNICIPAL



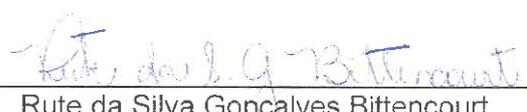
### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

#### AUTO DE ENTRADA EM EXERCÍCIO EM EMPREGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Às doze horas do dia 07 do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, perante mim, entrou em exercício na função de confiança de **DIRETOR LEGISLATIVO** o Senhor VALDECIR RODRIGUES DE ALMEIDA, passando a assumir, a partir dessa data e horário, as atribuições e responsabilidades do cargo.

Guaratinguetá, 07 de novembro de 2024.

  
Pedro Sannini de Andrade dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal de Guaratinguetá

  
Rute da Silva Gonçalves Bittencourt  
Diretora de Recursos Humanos Substituta



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 08 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.049

CÂMARA MUNICIPAL



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 3.328, de  
07 de novembro de 2024.

NOMEIA a Servidora ANA LUCIA DE MELO  
para a função de confiança de CHEFE DA  
DIVISÃO LEGISLATIVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

NOMEIA,

a Servidora ANA LUCIA DE MELO para a função de confiança, de CHEFE DA DIVISÃO LEGISLATIVA, nos termos da Resolução nº 665, de 08 de março de 2018, competindo-lhe, a partir da presente data, os vencimentos equivalentes à referência "16", do ANEXO I – Tabela de Vencimentos/Salários, da Lei Municipal nº 4.820, de 09 de março de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 5.043, de 04 de março de 2020, podendo optar pela remuneração do cargo efetivo conforme os termos do Art. 14, § 3º da Resolução nº 665, de 08 de março de 2018.

Com a posse do servidor na função de confiança para o qual foi acima nomeado, permanecerá o seu afastamento no cargo efetivo antes ocupado. No momento da posse, deverá o nomeado comprovar, perante o Departamento de Recursos Humanos, que preenche todos os requisitos legais e regulamentares para o exercício da função de confiança. Ao Departamento de Recursos Humanos para as devidas providências.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, dia sete do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

  
PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS  
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

  
FABIANO DO CARMO MATHIAS  
Diretor Administrativo Substituto

PSAS/erls.

 (12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br  
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 08 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.049

CÂMARA MUNICIPAL

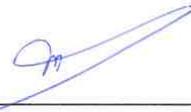


### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

#### TERMO DE POSSE

**ASSUMO**, nesta data, a função de confiança de **CHEFE DA DIVISÃO LEGISLATIVA**, lotado no Departamento Legislativo na Câmara Municipal de Guaratinguetá, prestando o compromisso de observar as leis e de exercer as funções de meu emprego público com denodo e dedicação, cumprindo fielmente com os meus deveres, especialmente o de obediência às ordens e instruções de meus superiores hierárquicos. DECLARO conhecer a legislação que rege os servidores da Câmara Municipal de Guaratinguetá e, sob as penas da lei, que detenho todas as qualificações e requisitos para o exercício do emprego público que ora tomo posse, e que não ocupo cargo ou emprego público na Administração Direta ou Indireta, de forma a configurar acumulação ilegal.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, 07 de novembro de 2024.

  
ANA LUCIA DE MELO



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 08 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.049

CÂMARA MUNICIPAL



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

#### AUTO DE ENTRADA EM EXERCÍCIO EM EMPREGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Às doze horas do dia 08 do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, perante mim, entrou em exercício na função de confiança de **CHEFE DA DIVISÃO LEGISLATIVA** a Senhora ANA LUCIA DE MELO, passando a assumir, a partir dessa data e horário, as atribuições e responsabilidades do cargo.

Guaratinguetá, 07 de novembro de 2024.

  
Pedro Sannini de Andrade dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal de Guaratinguetá

  
Rute da Silva Gonçalves Bittencourt  
Diretora de Recursos Humanos Substituta